



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Segunda-feira • 05 de agosto de 2024 • Ano VII • Edição Nº 4335



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 075/2024)	2
DECRETO (Nº 74/2024)	3
REGIMENTO INTERNO 2024	90
LICITAÇÕES E CONTRATOS	97
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2156/2024)	97
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	98
LICITAÇÕES E CONTRATOS	98
EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023)	98
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	99
LICITAÇÕES E CONTRATOS	99
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2159/2024)	99
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90089/2024)	100
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90089/2024)	107
SESOU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	114
LICITAÇÕES E CONTRATOS	114
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023)	114
RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 006/2024)	115

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 075/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seefi@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 075 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Tornar sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o objeto do processo administrativo nº 4.514/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito a nomeação do candidato qualificado abaixo, aprovado em concurso público, regido pelo Edital nº 003/2023, nomeado pelo Decreto nº 062 de 27/05/2024, publicado no DOM em 27/05/2024, considerando o não comparecimento para assinar o efetivo exercício no prazo legal:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
UELLINGTON SANTOS DA SILVA	ANALISTA EM GESTÃO DE PESSOAS	1º Lugar

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 05 de Agosto de 2024.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 74/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 074 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a tabela de temporalidade documental do Poder Executivo do Município de Amargosa – BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o dever de zelar pela massa documental do município, em obediência aos comandos normativos da arquivologia e ao princípio de publicidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Tabela de temporalidade dos atos administrativos relacionados ao Poder Executivo do município de Amargosa -BA, conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º. São termos de relevância para adoção padronizada no âmbito desse município:

I - Arquivo: conjunto de documentos produzidos e recebidos por órgão público, instituição de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física ou jurídica, qualquer que seja o suporte da informação ou natureza dos documentos.

II - Documento Oficial: documento emanado do poder público ou de instituições de direito privado que produz efeitos de ordem jurídica na comprovação de um fato.

III - Gestão de Documentos: conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento dos documentos em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

III - Tabela de Temporalidade: instrumento arquivístico resultante da avaliação que determina os prazos de guarda e a destinação dos documentos de arquivo.

IV - Valor Legal: valor que um documento possui perante a lei para comprovar um fato ou constituir um direito:

V - Valor Permanente: valor atribuído aos documentos em função do interesse que possam ter para outros usuários, tendo em vista a sua utilidade para fins diferentes daqueles para os quais foram originalmente produzidos.

VI - Valor Probatório:



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

- a) - valor inerente a um documento que evidencia a existência ou veracidade de um fato;
- b) - valor inerente aos documentos de arquivo cujas informações permitem conhecer a origem, a estrutura, a competência e/ou o funcionamento da instituição que os produziu.

Art. 4º. Compete à Chefia do Arquivo Municipal proceder permanente tratativa junto as secretarias municipais, a fim de capacitar e sensibilizar os setores quanto à importância da tabela de temporalidade de que trata este Decreto, promovendo recepção e guarda da massa e descarte mediante processo administrativo que assegure publicidade e controle social.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto municipal 126, de 27 de novembro de 2023 e demais disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa/ BA, 05 de agosto de 2024.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

Joanildo Borges
Secretário Municipal de Administração, Finanças e
Desenvolvimento Institucional



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES MEIO E FIM DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
000 /090	ATIVIDADES DE GOVERNO E ADMINISTRATIVA				
GOVERNO MUNICIPAL					
001	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
002	ORDEM JURÍDICA				
002.01	Elaboração de atos normativos				
002.01.01	Decreto, diretrizes, estatuto, código, regulamento, regimento, instrução normativa, norma, resolução, portaria.	vigência	5 anos	Guarda Permanente	A vigência esgota-se com as alterações. Importante para memória institucional
002.02	Formalização de acordos bilaterais				
002.02.01	Convênios, acordo, termo de cooperação, protocolo de intenções, termo de parceria.	vigência	10 anos	Guarda Permanente	A vigência esgota-se com as alterações. Importante para



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GARDE		DESTINAÇÃO FINAL	memória institucional.
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		OBSERVAÇÕES
002.03	Elaboração de pareceres, uniformização da jurisprudência administrativa.				
002.03.01	Despacho normativo.	vigência	-	Guarda Permanente	Importante para memória institucional.
002.03.02	Parecer Jurídico	vigência	2 anos	Eliminação	Caso o original esteja integrado ao processo.
002.03.03	Parecer Técnico.	vigência	2 anos	Eliminação	Caso o original esteja integrado ao processo.
002.03.04	Súmulas Jurídicas.	vigência	2 anos	Eliminação	Caso o original esteja integrado ao processo.
002.04	Assessoramento técnico administrativo.				
002.04.01	Processo de Projeto de Lei.	vigência	5 anos	Guarda Permanente	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

CÓDIGO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
000	ATIVIDADES DE GOVERNO E ADMINISTRATIVA				
GOVERNO MUNICIPAL					
001	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
003	PLANEJAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.				
003.01	Formalização de diretrizes e metas de ação				
003.01.01	Plano, programa ou projeto	Vigência	9 anos	Guarda Permanente	Importante para memória institucional.
003.02	Execução acompanhamento e avaliação de atividade.				
003.02.01	Manual técnico de procedimento ou de usuário	Vigência	2 anos	Guarda Permanente	A vigência esgota-se coma elaboração de outro.
003.02.02	Processo de prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Município.	Até a aprovação das contas.	5 anos	Guarda Permanente	Importante para memória institucional.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

003.02.03	Processo de constituição de comissão, conselho ou grupo de trabalho, juntas, comitês.	Vigência	5 anos	Guarda Permanente	Importante para memória institucional.
003.02.04	Relatório anual de atividades do órgão, entidade ou empresa.	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Importante para memória institucional.

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
003.02.05	Relatório de acompanhamento de convênio, acordo, protocolo de intenções, termo de parceria.	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Importante para memória institucional.
003.02.06	Relatório de atividades.	5 anos	-	Eliminação	
003.02.07	Relatório de encerramento de exercício	1 ano	4 anos	Guarda Permanente	

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
000	ATIVIDADES DE GOVERNO E ADMINISTRATIVA				



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL					
001	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
004	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
004.01	Controle de compromissos oficiais				
004.01.01	Agenda de compromissos oficiais	2 anos	3 anos	Eliminação	
004.01.02	Ata de reunião	2 anos	-	Guarda Permanente	
004.01.03	Ata de sessão	2 anos	-	Guarda Permanente	
004.01.04	Convite recebido	Vigência	-	Eliminação	
004.01.05	Pauta de reunião	1 ano	-	Eliminação	

CÓDIGO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
000	ATIVIDADES DE GOVERNO E ADMINISTRATIVA				
GOVERNO MUNICIPAL					
010	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL				
011	ASSESSORIA DE IMPRENSA				



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

011.01	Divulgação de ações da prefeitura				
011.01.01	Artigo, mensagem, nota e notícias	1 ano	-	Guarda Permanente	Documento importante para memória institucional.
011.01.02	Pauta para a imprensa	1 ano	-	Eliminação	
011.01.03	Release e sinopse	2 anos	-	Eliminação	
011.01.04	Site institucional	Vigência	-	Guarda Permanente	Documento importante para memória institucional.
011.02	Produção de registro de imagem e som				
011.02.01	Banco de imagem	4 anos	4 anos	Guarda Permanente	Documento importante para memória institucional.

CÓDIGO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
011.02.02	Registro fotográfico	4 anos	4 anos	Guarda Permanente	Documento importante para

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

					memória institucional.
011.02.03	Registro sonoro	4 anos	4 anos	Guarda Permanente	Documento importante para memória institucional.
011.02.04	Vídeo institucional	4 anos	4 anos	Guarda Permanente	Documento importante para memória institucional.
011.03 Redação ou tradução de correspondências e comunicados					
011.03.01	Comunicado de luto oficial	2 anos	-	Eliminação	
011.03.02	Comunicado de realização de cerimônia oficial	2 anos	-	Eliminação	
011.03.03	Ofício de agradecimento, felicitações, cumprimento, despedida ou pêsames	3 anos	-	Eliminação	
011.03.04	Ofício encaminhando o programa e o cerimonial da solenidade ou recepção	3 anos	-	Eliminação	
011.04 Realização de eventos					
011.04.01	Dossiê de eventos realizados	1 ano	5 anos	Guarda Permanente	Reúne todo material produzido na realização.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

011.04.02	Publicação no Diário Oficial Município	Vigência	3 anos	Eliminação	
------------------	----------------------------------------	----------	--------	------------	--

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
000	ATIVIDADES DE GOVERNO E ADMINISTRATIVA				
GOVERNO MUNICIPAL					
010	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL				
012	PRODUÇÃO EDITORIAL				
012.01	Publicação oficial e coedição				
012.01.01	Livro, folheto, periódico, anúncio, cartazes, folders	2 anos	-	Guarda Permanente	Uma cópia deve ser enviada para a Biblioteca Pública Municipal.
012.01.02	Projeto gráfico	Vigência	-	Eliminação	Vigora até a publicação
012.01.03	Prova do projeto gráfico	Vigência	-	Eliminação	Vigora até a publicação



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

CÓDIGO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
000	ATIVIDADES DE GOVERNO E ADMINISTRATIVA				
GOVERNO MUNICIPAL					
020	GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES				
021	COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA				
021.01	Normalização das atividades de arquivo				
021.01.01	Instrução normativa sobre arquivos e documentos	Vigência	5 anos	Guarda Permanente	
021.02	Controle de correspondências				
021.02.01	Circular, aviso, memorando, comunicação interna	2 anos	-	Eliminação	A eliminação está condicionada a finalidade do procedimento.
021.02.02	Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo assinado.	4 anos	-	Eliminação	A eliminação está condicionada a finalidade do procedimento.
021.02.03	Correio eletrônico	2 anos	-	Eliminação	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

021.03	Distribuição e acompanhamento do trâmite				
021.03.01	Protocolo de tramitação de documentos	2 anos	-	Eliminação	

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
000	ATIVIDADES DE GOVERNO E ADMINISTRATIVA				
GOVERNO MUNICIPAL					
020	GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES				
022	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
022.01	Prestação de serviços de suporte na área de informática				
022.01.01	Solicitação de serviços de informática	Vigência	5 anos	Eliminação	
022.02	Aquisição de materiais de informática				
022.02.01	Aquisição de hardware	Até a aprovação das contas	12 anos	Eliminação	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

022.03	Desenvolvimento, implantação e controle de sistemas de informática				
022.03.01	Base de dados	Vigência	-	Guarda Permanente	
022.03.02	Projeto de modernização ou atualização de tecnológica	Vigência	5 anos	Guarda Permanente	
022.03.03	Projeto de implantação de rede	Vigência	5 anos	Guarda Permanente	
022.03.04	Projeto de informatização	Vigência	5 anos	Guarda Permanente	

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
022.04	Vistoria e controle da integridade de sistema de informática				
022.04.01	Relatório técnico de vistoria	Vigência	5 anos	Eliminação	
022.04.02	Termo de concessão e controle de senha de acesso	Vigência	4 anos	Eliminação	
022.05	Manutenção de equipamento e instalação de programas				
022.05.01	Certificado de autenticidade de programa de computador	Vigência	5 anos	Eliminação	
022.05.02	Registro de programa de computador	Vigência	8 anos	Eliminação	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

022.05.03	Relatório técnico de serviço	5 anos	1 ano	Eliminação	
022.05.04	Requisição de serviços técnicos	Vigência	5 anos	Eliminação	
022.05.05	Termo de garantia de equipamentos e programas	Vigência	5 anos	Eliminação	
022.06	Acompanhamento da elaboração e execução de contrato de informática				
022.06.01	Solicitação de especificação técnica de programa e equipamento de computador	1 ano	-	Eliminação	
022.06.02	Solicitação de participação em comissão de licitação	1 ano	-	Eliminação	
022.06.03	Parecer técnico de equipamento e programa de informática	Vigência	2 anos	Eliminação	

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
000	ATIVIDADES DE GOVERNO E ADMINISTRATIVA				
GOVERNO MUNICIPAL					
030	GESTÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTAR				
031	Recepção e controle de portaria				



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

031.01	Autorização para entrada de funcionário ou servidor fora do horário de expediente	1 ano	-	Eliminação	
031.02	Livro de controle de entrada e saída de visitantes	Vigência	2 anos	Eliminação	
031.03	Registro de entrada e saída de material	1 ano	-	Eliminação	
032					
Vigilância do edifício, das instalações e equipamentos					
032.01	Livro de ocorrência relacionado à segurança	Vigência	2 anos	Eliminação	
033					
Execução de serviços de telecomunicações					
033.01	Relação de funcionários autorizados a usar bip/celular	1 ano	-	Eliminação	
033.02	Planilha de controle de ligações	Vigência	-	Eliminação	
033.03	Contrato de serviço de linha telefônica	Vigência	5 anos	Eliminação	

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
000	ATIVIDADES DE GOVERNO E ADMINISTRATIVA				
ADMINISTRAÇÃO					
040	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS				



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

041	PLANEJAMENTO E FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS				
041.01	Classificação e cadastramento de cargos e funções				
041.01.01	Cadastro de cargos e funções	Vigência	5 anos	Guarda Permanente	Documento importante para memória institucional.
041.01.02	Organograma funcional	Vigência	2 anos	Guarda Permanente	Importante para memória institucional.
041.01.03	Processo de criação de cargos	Vigência	5 anos	Guarda Permanente	Documento importante para memória institucional.
041.01.04	Processo de extinção de cargos	Vigência	5 anos	Guarda Permanente	Documento importante para memória institucional.
041.01.05	Quadro de cargos e funções	1 ano	5 anos	Guarda Permanente	Documento importante para memória institucional.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

CÓDIGO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
000	ATIVIDADES DE GOVERNO E ADMINISTRATIVA				
ADMINISTRAÇÃO					
040	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS				
042	SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
042.01	Recrutamento e seleção				
042.01.01	Currículo de candidato a emprego público	2 anos	-	Eliminação	
042.01.02	Processo de abertura de concurso público para provimento de cargo mediante nomeação	5 anos	-	Eliminação	
042.01.03	Processo de recrutamento e seleção	Vigência	5 anos	Eliminação	
042.01.04	Provas e gabaritos de concurso público ou processo de seleção	4 anos	10 anos	Eliminação	
042.01.05	Relação das admissões por concurso público ou processo seletivo	Até aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
042.01.06	Relação das contratações por tempo determinado	Até aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
042.01.07	Atestado admissional	1 ano	-	Eliminação	
042.01.08	Ficha e inscrição de estagiário	2 anos	-	Eliminação	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

042.01.09	Curriculo de candidato a estágio	2 anos	-	Eliminação	
042.01.10	Banco de dados de seleção	1 ano	4 anos	Eliminação	
042.01.11	Exames de seleção de concurso público	2 anos	3 anos	Eliminação	

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
042.02	Capacitação e aperfeiçoamento funcional				
042.02.01	Atestado de frequência em curso	1 ano	-	Eliminação	
042.02.02	Dossiê de cursos	1 ano	5 anos	Guarda Permanente	Reúne toda documentação.
042.02.03	Relatório de avaliação de cursos de capacitação ou qualificação	5 anos	-	Eliminação	
042.02.04	Levantamento de necessidades de treinamento de servidores	1 ano	1 ano	Eliminação	
042.02.05	Ofício de solicitação de curso	1 ano	1 ano	Eliminação	Ofício irá compor o processo.
042.02.06	Plano de capacitação	Vigência	4 anos	Eliminação	

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE	DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
--------	---------------------	-----------------	------------	-------------



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	FINAL	
000	ATIVIDADES DE GOVERNO E ADMINISTRATIVA				
ADMINISTRAÇÃO					
040	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS				
043	EXPEDIENTE DE PESSOAL				
043.01	Elaboração e registro de atos relativos à vida funcional				
043.01.01	Processo de mobilidade funcional	Vigência	5 anos	Eliminação	
043.01.02	Prontuário do estagiário	Vigência	5 anos	Eliminação	A vigência acaba com o final do estágio.

CÓDIGO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
043.01.03	Prontuário do servidor	Vigência	60 anos	Eliminação	A vigência tem fim a partir do rompimento do vínculo.
043.01.04	Processo de dispensa de função/atividade	Vigência	10 anos	Eliminação	
043.01.05	Processo de exoneração do cargo	Vigência	10 anos	Eliminação	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

043.01.06	Processo para preenchimento de função - atividade	Até aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
043.01.07	Processo para provimento de cargo	Até aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
043.01.08	Desvio de função	2 anos	-	Eliminação	
043.01.09	Alteração cadastral do empregado	1 ano	1 ano	Eliminação	Caso o original esteja no prontuário do servidor.
043.01.10	Relatório de movimentação de funcionários	1 ano	5 anos	Eliminação	
043.01.11	Termo de cessão de pessoal	1 ano	5 anos	Eliminação	
043.01.12	Comunicação de dispensa	1 ano	2 anos	Eliminação	
043.01.13	Cadastro de dispensados	1 ano	4 anos	Eliminação	
043.01.14	Carta de advertência	1 ano	1 ano	Eliminação	
043.01.15	Dados cadastrais de ex-empregados	Vigência	2 anos	Eliminação	
043.01.16	Fichas de ex-funcionários	Vigência	2 anos	Eliminação	
043.01.17	Estágio probatório	Vigência	3 anos	Eliminação	
043.01.18	Atestado de lotação	1 ano	-	Eliminação	

CÓDIGO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
043.01.19	Processo de vacância de cargo	2 anos	-	Eliminação	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

043.01.20	Processo de remoção de servidor	2 anos	-	Eliminação	Quando já houver um no prontuário do servidor.
043.01.21	Processo de permuta de servidor	2 anos	-	Eliminação	Quando já houver um no prontuário do servidor.
043.01.22	Processo de readaptação de servidor	2 anos	-	Eliminação	Quando já houver um no prontuário do servidor.
043.01.23	Processo de disponibilidade de servidor	2 anos	-	Eliminação	Quando já houver um no prontuário do servidor.
043.01.24	Declaração de dependentes	5 anos	15 anos	Eliminação	
043.01.25	Declaração de bens	5 anos	-	Eliminação	Quando já houver um no prontuário do servidor.
043.01.26	Livro de posse	Vigência	-	Guarda Permanente	Documento importante.
043.02	Elaboração de contratos de trabalho e atos relativos à sua alteração, suspensão e rescisão				
043.02.01	Aviso prévio	Vigência	5 anos	Eliminação	
043.02.02	Contrato individual de trabalho	Vigência	5 anos	Eliminação	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seaff@amargosa.ba.gov.br

043.02.03	Livro de registro de empregado	Vigência	2 anos	Guarda Permanente	
043.02.04	Pedido de demissão	Vigência	5 anos	Eliminação	

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
043.02.05	Processo de rescisão de contrato individual de trabalho	Vigência	5 anos	Eliminação	
043.02.06	Termo aditivo ao contrato individual de trabalho	Vigência	5 anos	Eliminação	
043.02.07	Termo de rescisão do contrato individual de trabalho	1 ano	2 anos	Eliminação	
043.02.08	Contratação temporária	Vigência	5 anos	Eliminação	
043.02.09	Termo de Compromisso de empregado	2 anos	-	Eliminação	
043.02.10	Contrato de estagio	Vigência	2 anos	Eliminação	
043.02.11	Termo de suspensão de contrato de estágio	2 anos	-	Eliminação	Caso haja um junto à pasta do estagiário.
043.03	Concessão de direitos, vantagens e benefícios				
043.03.01	Aviso de férias	1 ano	-	Eliminação	
043.03.02	Escala de férias	1 ano	-	Eliminação	
043.03.03	Escala de Licença Prêmio	1 ano	-	Eliminação	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

043.03.04	Processo de afastamento ou licença	Vigência	5 anos	Eliminação	
043.03.05	Processo de aposentadoria	Vigência	60 anos	Eliminação	
043.03.06	Processo de concessão de direitos e benefícios	Vigência	10 anos	Eliminação	
043.03.07	Recibo de 13º salário	3 anos	7 anos	Eliminação	
043.03.08	Recibo de abono de férias	3 anos	7 anos	Eliminação	
043.03.09	Recibo de entrega de auxílio alimentação	1 ano	5 anos	Eliminação	
043.03.10	Recibo de gozo de férias	3 anos	7 anos	Eliminação	
043.03.11	Recibo de pagamento de férias	3 anos	7 anos	Eliminação	

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
043.03.12	Recibo de pagamento de salário educação	1 ano	10 anos	Eliminação	
043.03.13	Adicional de periculosidade, insalubridade	5 anos	5 anos	Eliminação	
043.03.14	Apólice de seguro	1 ano	-	Eliminação	
043.03.15	Auxílio natalidade	1 ano	-	Eliminação	
043.03.16	Recibo de pensão alimentícia	1 ano	5 anos	Eliminação	
043.03.17	Recibo maternidade	1 ano	5 anos	Eliminação	
043.03.18	Comprovante de pagamento de salário família	1 ano	10 anos	Eliminação	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

043.03.19	Salário maternidade	1 ano	10 anos	Eliminação	
043.03.20	Relação de incorporação de gratificação	1 ano	-	Eliminação	
043.03.21	Processo de solicitação de estabilidade econômica	Vigência	5 anos	Eliminação	
043.03.22	Despacho decisório de reconhecimento de direitos e vantagens dos servidores	1 ano	5 anos	Eliminação	
043.03.23	Abono de permanência	Vigência	60 anos	Eliminação	
043.03.24	Ficha salário família	1 ano	10 anos	Eliminação	
043.03.25	Auxílio pecuniário	1 ano	-	Eliminação	
043.03.26	Auxílio funeral	1 ano	5 anos	Eliminação	
043.03.27	Adicional por tempo de serviço	1 ano	-	Eliminação	
043.03.28	Adicional de 1/3 de férias	1 ano	-	Eliminação	
043.03.29	Processo de pensão por morte	Vigência	60 anos	Eliminação	

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
043.04	Recolhimento de encargos sociais e contribuições				
043.04.01	Processo de recolhimento de contribuição para o plano da seguridade social	1 ano	10 anos	Eliminação	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

043.04.02	Processo de recolhimento do FGTS	1 ano	30 anos	Eliminação	
043.04.03	Processo de recolhimento do PIS/PASEP	1 ano	10 anos	Eliminação	
043.04.04	Relação Anual de Informações Sociais-RAIS	1 ano	10 anos	Eliminação	
043.04.05	Documento de arrecadação estadual-DAE	1 ano	5 anos	Eliminação	
043.04.06	Documento de arrecadação de receitas federais - DARF	1 ano	5 anos	Eliminação	
043.04.07	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	1 ano	10 anos	Eliminação	
043.04.08	Declaração de contribuição de tributos federais - DCTF	1 ano	5 anos	Eliminação	
043.04.09	Declaração de opção do FGTS do empregado	1 ano	5 anos	Eliminação	
043.04.10	Declaração de IRRF-DIRF	1 ano	5 anos	Eliminação	
043.04.11	Guia de recolhimento de salário educação	1 ano	10 anos	Eliminação	
043.04.12	Imposto Sobre Serviços-ISS	1 ano	5 anos	Eliminação	
043.04.13	Imposto de Renda-Guia de Recolhimento de Pessoa Física	1 ano	5 anos	Eliminação	
043.05	Contencioso disciplinar				
043.05.01	Processo Administrativo disciplinar	Vigência	5 anos	Eliminação	
043.05.02	Processo trabalhista	Vigência	5 anos	Eliminação	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
043.05.03	Processo civil	Vigência	5 anos	Eliminação	
043.05.04	Processo de defesa do consumidor	Vigência	5 anos	Eliminação	
043.05.05	Auto de infração do FGTS	Vigência	5 anos	Eliminação	
043.05.06	Auto de infração do INSS	Vigência	5 anos	Eliminação	
043.05.07	Processo Administrativo Fiscal	Vigência	5 anos	Eliminação	
043.05.08	Dissídio coletivo	Vigência	5 anos	Eliminação	
043.06	Representação profissional				
043.06.01	Contribuição sindical	1 ano	5 anos	Eliminação	
043.06.02	Contribuição sindical de profissionais liberais	1 ano	5 anos	Eliminação	
043.06.03	Comprovante de inscrição em órgãos	5 anos	-	Guarda Permanente	

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
000	ATIVIDADES DE GOVERNO E ADMINISTRATIVA				
ADMINISTRAÇÃO					



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

040	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS				
044	PAGAMENTO DE PESSOAL				
044.01	Elaboração de expediente para folha de pagamento				
044.01.01	Boletim informativo para elaboração da folha de pagamento	Vigência	-	Eliminação	

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
044.01.02	Guia de autorização para consignação em folha de pagamento	Vigência	5 anos	Eliminação	
044.01.03	Processo de guias de recolhimento de PIS-PASEP	1 ano	10 anos	Eliminação	
044.01.04	Autorização para desconto de salário	1 ano	10 anos	Eliminação	
044.01.05	Relação de dependentes para IR	1 ano	10 anos	Eliminação	
044.01.06	Adiantamento salarial	1 ano	5 anos	Eliminação	
044.01.07	Resumo da folha de pagamento	1 ano	10 anos	Eliminação	
044.01.08	Consignação	1 ano	10 anos	Eliminação	
044.02	Elaboração da folha de pagamento				
044.02.01	Declaração de encargos de dependentes para fins de IR	2 anos	5 anos	Eliminação	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

044.02.02	Folha de pagamento	1 ano	35 anos	Eliminação	
044.02.03	Declaração de encargos para fins de IR	2 anos	5 anos	Eliminação	
044.02.04	Declaração de rendimentos dos servidores	1 ano	5 anos	Eliminação	
044.02.05	Alteração da folha de pagamento	1 ano	1 ano	Eliminação	
044.02.06	Relatório da folha de pagamento	1 ano	10 anos	Eliminação	
044.02.07	Contracheque	1 ano	-	Eliminação	Em caso de cópia
044.02.08	Folha de frequência / livro de ponto	Vigência	60 anos	Eliminação	A vigência esgota-se com o encerramento do contrato.

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
000	ATIVIDADES DE GOVERNO E ADMINISTRATIVA				
	ADMINISTRAÇÃO				
040	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS				
045	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO				
045.01	Controle do ambiente de trabalho e preservação da saúde				



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

045.01.01	Comunicado de Acidente de Trabalho– CAT	Vigência	10 anos	Eliminação	
045.01.02	Prontuário médico do servidor	Vigência	20 anos	Eliminação	
045.01.03	Atestado de vacina	1 ano	10 anos	Eliminação	
045.01.04	Atesta do médico	1 ano	5 anos	Eliminação	
045.01.05	Comprovante de acidente de trabalho	Vigência	10 anos	Eliminação	
045.01.06	Comunicado de alta médica	2 anos	-	Eliminação	
045.01.07	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO	1 ano	20 anos	Eliminação	
045.01.08	Autorização para tratamento de saúde	1 ano	5 anos	Eliminação	
045.01.09	Ficha médicas de funcionários	5 anos	-	Eliminação	

CÓDIGO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
000	ATIVIDADES DE GOVERNO E ADMINISTRATIVA				
	ADMINISTRAÇÃO				
050	GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRIMONIAIS				
051	CONTROLE DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS				
051.01	Licitação e administração de contratos				



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

051.01.01	Contratos	Vigência	12 anos	Eliminação	Contratos que fazem parte de convênio obedecerá o prazo dos mesmos.
051.01.02	Processo da comissão de licitação	Vigência	12 anos	Eliminação	
051.01.03	Processo de licitação por carta convite	Até a aprovação das contas	12 anos	Eliminação	Licitações que fazem parte de convênio obedecerá o prazo de 20 anos.
051.01.04	Processo de licitação por concorrência	Até a aprovação das contas	12 anos	Eliminação	Licitações que fazem parte de convênio obedecerá o prazo de 20 anos.
051.01.05	Processo de licitação por tomada de preço	Até a aprovação das contas	12 anos	Eliminação	Licitações que fazem parte de convênio obedecerá o prazo de 20 anos.

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
051.01.06	Processo de dispensa de licitação	Até a aprovação das contas	12 anos	Eliminação	Licitações que fazem parte de convênio



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

					obedecerá o prazo de 20 anos.
051.01.07	Processo de licitação por inexigibilidade	Até a aprovação das contas	12 anos	Eliminação	Licitações que fazem parte de convênio obedecerá o prazo de 20 anos.
051.01.08	Processo de licitação por pregão eletrônico	Até a aprovação das contas	12 anos	Eliminação	Licitações que fazem parte de convênio obedecerá o prazo de 20 anos.
051.01.09	Relação de despesas com dispensa ou inexigibilidade de licitação	2 anos	-	Eliminação	
051.01.10	Proposta de licitação não vencedora	1 ano	-	Eliminação	
051.01.11	Solicitação de dispensa	2 anos	-	Eliminação	
051.01.12	Termo de referência de licitação	1 ano	-	Eliminação	Caso haja outro junto ao contrato vencedor.

CÓDIGO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
051.02	Contratação de serviços e obras				



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seaff@amargosa.ba.gov.br

051.02.01	Processo de contratação de obras públicas	Até a aprovação das contas	12 anos	Eliminação	
051.02.02	Processo de contratação de serviço técnico profissional especializado	Até a aprovação das contas	12 anos	Eliminação	
051.02.03	Processo de contratação de serviço técnico profissional generalizado	Até a aprovação das contas	12 anos	Eliminação	
051.02.04	Processo de contratação de serviço comum	Até a aprovação das contas	12 anos	Eliminação	
051.02.05	Processo de contratação de serviço terceirizado	Até a aprovação das contas	12 anos	Eliminação	
051.03 Aquisição de bens materiais e patrimoniais					
051.03.01	Processo de aquisição de material de consumo	Até a aprovação das contas	12 anos	Eliminação	
051.03.02	Processo de aquisição de material permanente	Até a aprovação das contas	12 anos	Eliminação	
051.03.03	Termo de recebimento de materiais	2 anos	-	Eliminação	
051.03.04	Guias de fornecimento de materiais	1 ano	4 anos	Eliminação	
051.03.05	Formulário de solicitação de compras	1 ano	5 anos	Eliminação	
051.04 Registro de preços					
051.04.01	Cadastro de registro de preços	Vigência	-	Eliminação	
051.04.02	Processo de registro de preços	1 ano	-	Eliminação	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

051.04.03	Pedido de cotação	Vigência	-	Eliminação	
051.04.04	Registro de Preço	Vigência	-	Eliminação	
CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
000	ATIVIDADES DE GOVERNO E ADMINISTRATIVA				
ADMINISTRAÇÃO					
050	GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRIMONIAIS				
052	CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS				
052.01	Cadastro e chapeamento de bens patrimoniais				
052.01.01	Inventário físico de bens patrimoniais	Até a aprovação das contas	5 anos	Guarda Permanente	Memória institucional.
052.01.02	Inventário físico - financeiro de bens patrimoniais	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
052.01.03	Inventário de material permanente	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
052.01.04	Bens materiais não localizados	2 anos	-		
052.02	Locação de bens patrimoniais				
052.02.01	Processo de locação de máquinas e equipamentos	Até a aprovação das contas	12 anos	Eliminação	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

052.03	Registro da movimentação de bens patrimoniais				
052.03.01	Comunicado de transferência de bens patrimoniais	1 ano	5 anos	Eliminação	
052.03.02	Processo de alienação de bens patrimoniais	Até a aprovação das contas	12 anos	Eliminação	
052.03.03	Processo de permuta de bens patrimoniais	Vigência	10 anos	Eliminação	
052.03.04	Processo de transferência de bens patrimoniais	1 ano	5 anos	Eliminação	
CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
052.03.05	Termo de responsabilidade pelo uso de bens patrimoniais	Vigência	-	Eliminação	
052.03.06	Entrada de bens móveis	Vigência	-	Eliminação	
052.03.07	Baixa de material permanente	Vigência	-	Eliminação	
052.03.08	Transferência de material permanente	1 ano	5 anos	Eliminação	
052.03.09	Transferência de bens materiais	1 ano	-	Eliminação	
052.03.10	Autorização para saída de material	1 ano	-	Eliminação	

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
000	ATIVIDADES DE GOVERNO E ADMINISTRATIVA				



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

ADMINISTRAÇÃO					
050	GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRIMONIAIS				
053	CONTROLE DE TRANSPORTE INTERNO				
053.01	Aquisição de veículos				
053.01.01	Ofício solicitando autorização para a aquisição de veículo	1 ano	-	Eliminação	O ofício integrará o processo de aquisição.
053.01.02	Parecer sobre aquisição de veículos	Vigência	2 anos	Eliminação	Se a solicitação for atendida, o parecer integrará o processo de aquisição.
053.01.03	Processo de aquisição de veículo	Até a aprovação das contas	12 anos	Eliminação	
CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
053.01.04	Termo de entrega de veículo	1 ano	5 anos	Eliminação	As informações constam no inventário.
053.02	Aquisição de seguro				
053.02.01	Processo de contratação de seguro para veículo oficial	Até a aprovação das contas	12 anos	Guarda Permanente	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seaff@amargosa.ba.gov.br

053.03	Controle de uso e guarda de veículos				
053.03.01	Autorização para uso de veículo oficial	1 ano	-	Eliminação	
053.03.02	Ficha de controle de tráfego de veículos	1 ano	-	Eliminação	
053.03.03	Norma de serviços de transporte interno	Vigência	2 anos	Eliminação	
053.03.04	Controle de solicitação de veículos	2 anos	-	Eliminação	
053.03.05	Solicitação de saída de veículos para serviços externos	2 anos	-	Eliminação	
053.03.06	Relação de veículos em desuso	2 anos	-	Eliminação	
053.03.07	Controle entrada e saída de veículos	2 anos	-	Eliminação	
053.03.08	Termo de responsabilidade de posse de veículos	1 ano	5 anos	Eliminação	
053.03.09	Roteiro diário de motorista	2 anos	-	Eliminação	
053.03.10	Relatório diário de motorista	2 anos	-	Eliminação	
053.03.11	Cadastro de motorista	1 ano	4 anos	Eliminação	

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
053.04	Controle de consumo de combustível				
053.04.01	Nota fiscal de abastecimento	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
053.04.02	Quadro de consumo de combustível	1 ano	1 ano	Eliminação	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seaff@amargosa.ba.gov.br

053.04.03	Aumento de cotas de abastecimento de veículos	Vigência	5 anos	Eliminação	
053.04.04	Controle de aquisição e distribuição de combustível	2 anos	5 anos	Eliminação	
053.04.05	Relatório de abastecimento	1 ano	-	Eliminação	
053.04.06	Controle de fornecimento de ticket combustível	2 anos	5 anos	Eliminação	
053.05					
Arrolamento e baixa de veículos					
053.05.01	Processo de baixa de veículo	2 anos	3 anos	Guarda Permanente	
053.05.02	Baixa de veículo para leilão	2 anos	3 anos	Guarda Permanente	
053.06					
Manutenção de veículo					
053.06.01	Quadro demonstrativo de manutenção de veículo	1 ano	-	Eliminação	
053.06.02	Contrato de manutenção de veículo	Até a aprovação das contas	12 anos	Eliminação	
053.06.03	Requisição de serviço em veículo	1 ano	-	Eliminação	
053.06.04	Autorização de serviço em veículo	1 ano	-	Eliminação	
CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

053.06.05	Cancelamento de solicitação de serviço em veículo	1 ano	-	Eliminação	
053.06.06	Orçamento de serviços a serem prestados em veículos	Até a aprovação das contas	12 anos	Eliminação	
053.06.07	Dispensa de serviços para controle de gastos	1 ano	-	Eliminação	
053.06.08	Notas fiscais para manutenção de veículos	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
053.06.09	Serviços executados em veículos	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
053.06.10	Autorização para compra de peça para manutenção em veículos	1 ano	-	Eliminação	
053.06.11	Autorização para retirada de peças	1 ano	-	Eliminação	
053.07	Autuação de veículos				
053.07.01	Auto de infração de trânsito	2 anos	-	Eliminação	
053.08	Locação de veículos				
053.08.01	Contrato de locação de veículo	Até a aprovação das contas	12 anos	Eliminação	
053.09	Registro de movimentação de veículos				
053.09.01	Transferência de veículos e motorista	1 ano	5 anos	Eliminação	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

--	--	--	--	--	--

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
000	ATIVIDADES DE GOVERNO E ADMINISTRATIVA				
	ADMINISTRAÇÃO				
050	GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRIMONIAIS				
054	CONTROLE DE ALMOXARIFADO				
054.01	Verificação de estoque e distribuição				
054.01.01	Balanço de material de almoxarifado	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
054.01.02	Boletim de saída de material	1 ano	-	Eliminação	
054.01.03	Formulário de requisição de material	1 ano	-	Eliminação	
054.01.04	Inventário físico de material de almoxarifado	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
054.01.05	Inventário físico - financeiro de material de almoxarifado	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

054.01.06	Lista de material de almoxarifado	1 ano	-	Eliminação	
054.01.07	Nota de fornecimento	1 ano	-	Eliminação	
054.01.08	Relação de material excedente, inservíveis e em desuso	1 ano	-	Eliminação	
054.01.09	Autorização de fornecimento de material	1 ano	-	Eliminação	
054.01.10	Termo de responsabilidade de recebimento de material	2 anos	-	Eliminação	
054.01.11	Requisição de material	1 ano	-	Eliminação	

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
000	ATIVIDADES DE GOVERNO E ADMINISTRATIVA				
	ADMINISTRAÇÃO				
050	GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRIMONIAIS				
055	CONTROLE DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO				
055.01	Aquisição de imóveis				



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seaff@amargosa.ba.gov.br

055.01.01	Escritura de imóveis	Vigência	-	Guarda Permanente	
055.01.02	Fichas de escritura	1 ano	4 anos	Eliminação	
055.02	Cadastro de imóveis				
055.02.01	Cadastro do patrimônio imobiliário	Vigência	-	Guarda Permanente	
055.03	Alienação de imóveis				
055.03.01	Processo de alienação de imóvel	Vigência	12 anos	Guarda Permanente	A vigência esgota-se com a alienação.
055.04	Locação de imóveis				
055.04.01	Contrato de locação de imóvel	Até a aprovação das contas	12 anos	Eliminação	

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
055.05	Vistoria de imóveis				



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

055.05.01	Laudo de avaliação de bens imóveis	3 anos	-	Eliminação	
055.05.02	Manutenção predial	Vigência	12 anos	Guarda Permanente	
055.06	Defesa de bens imóveis				
055.06.01	Processo de desapropriação	Até a aprovação das contas	12 anos	Eliminação	

CÓDIGO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
000	ATIVIDADES DE GOVERNO E ADMINISTRATIVA				
FINANÇAS					
060	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA				
061	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				
061.01	Normalização da execução orçamentária e financeira				
061.01.01	Decreto de execução orçamentária	Vigência	-	Guarda Permanente	
061.01.02	Processo de adiantamento	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	Até a aprovação das contas.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

061.01.03	Recibo de adiantamento	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	Até a aprovação das contas.
061.01.04	Relação de adiantamentos concedidos	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
061.01.05	Processo de pagamento cancelado	1 ano	5 anos	Eliminação	
061.01.06	Repasse de verbas	1 ano	5 anos	Eliminação	
061.01.07	Relatório financeiro gerencial	Até a aprovação das contas	4 anos	Guarda Permanente	
061.02	Prestação de contas e controle interno				
061.02.01	Processo de prestação de contas de adiantamento	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
061.02.02	Processo de relatório de auditoria do Tribunal de Contas do Município	Até a aprovação das contas	12 anos	Eliminação	
061.02.03	Relatório de gestão fiscal	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
061.02.04	Relatório e pareceres relativos a auditoria e controle interno para o TCM	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
061.02.05	Relatório resumido da execução orçamentária	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	Até a aprovação das contas.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

061.02.06	Recibo de conta de consumo de água	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
061.02.07	Recibo de conta de consumo de energia elétrica	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
061.02.08	Recibo de conta de consumo de serviço telefônico	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
061.02.09	Relação de auditoria	1 ano	1 ano	Eliminação	
061.02.10	Recibo de conta da empresa de correios e telégrafos	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
061.02.11	Faturas de passagens	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
CÓDIGO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
061.02.12	Reembolso e cancelamento de passagens	1 ano	5 anos	Eliminação	
061.02.13	Relação de prestação de contas	2 anos	-	Eliminação	
061.02.14	Faturas referentes a serviços prestados	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
061.02.15	Recibo hipotecário imobiliário	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
061.02.16	Prestação de contas anual	Até a aprovação das contas	5 anos	Guarda Permanente	
061.02.17	Prestação de contas de viagem a serviço	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

061.03	Pagamento de despesas específicas				
061.03.01	Processo de pagamento ao PASEP	Até a aprovação das contas	10 anos	Eliminação	
061.03.02	Processo de pagamento de anuidade de órgão e entidade de classe	Até a aprovação das contas	10 anos	Eliminação	
061.03.03	Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
061.03.04	Processo de pagamento de FGTS	Até a aprovação das contas	30 anos	Eliminação	
061.03.05	Processo de pagamento de honorários	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
061.03.06	Processo de pagamento de impostos e taxas	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
061.03.07	Processo de pagamento de Diárias	1 ano	5 anos	Eliminação	
061.03.08	Processo de pagamento de despesas inscritas em restos a pagar	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
061.03.09	Ordem de serviço	1 ano	5 anos	Eliminação	
061.03.10	Aditivo de ordem de serviço	1 ano	5 anos	Eliminação	
061.03.11	Autorização de pagamento	1 ano	5 anos	Eliminação	Cópia



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

061.04	Operação de crédito e pagamento da dívida pública				
061.04.01	Balancete do fundo da dívida pública	Até a aprovação das contas	10 anos	Eliminação	
061.04.02	Processo de contratação de financiamentos	Até a aprovação das contas	10 anos	Eliminação	
061.04.03	Processo de pagamento de encargos da dívida	Até a aprovação das contas	10 anos	Eliminação	
061.04.04	Processo de pagamento de juros da dívida	Até a aprovação das contas	10 anos	Eliminação	
061.05	Controle da contabilidade				
061.05.01	Balancete analítico	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
061.05.02	Balanço financeiro	Até a aprovação das contas	5 anos	Guarda Permanente	Importante para a memória.
061.05.03	Balanço orçamentário	Até a aprovação das contas	5 anos	Guarda Permanente	Importante para a memória.
061.05.04	Balanço patrimonial geral	Até a aprovação das contas	5 anos	Guarda Permanente	Importante para a memória.
061.05.05	Boletim de caixa e de bancos	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
061.05.06	Extrato, saldo bancário	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
CÓDIGO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GARDE		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	FINAL	
061.05.07	Guia de recolhimento do COFINS	1 ano	10 anos	Eliminação	
061.05.08	Guia de recolhimento do FGTS	1 ano	30 anos	Eliminação	
061.05.09	Guia de recolhimento do FINSOCIAL	1 ano	10 anos	Eliminação	
061.05.10	Guia de recolhimento do ICMS	1 ano	5 anos	Eliminação	
061.05.11	Guia de recolhimento do INSS	1 ano	10 anos	Eliminação	
061.05.12	Guia de recolhimento do PIS/PASEP	1 ano	10 anos	Eliminação	
061.05.13	Livro diário	Até a aprovação das contas	5 anos	Guarda Permanente	Importante para a memória.
061.05.14	Livro razão	Até a aprovação das contas	5 anos	Guarda Permanente	Importante para a memória.
061.05.15	Nota fiscal de fornecedor	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
061.05.16	Nota fiscal de imobilizado	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
061.05.17	Nota fiscal de saída	Até a aprovação das contas	10 anos	Eliminação	
061.05.18	Nota fiscal de venda de imobilizado	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
061.05.19	Relatório contábil	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
061.05.20	Relatório de atividade de contabilidade	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seaff@amargosa.ba.gov.br

061.05.21	Relatório de conciliação bancária	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
061.05.22	Relatório de conciliação contábil	1 ano	5 anos	Eliminação	
061.05.23	Relatório do ativo imobilizado	1 ano	5 anos	Eliminação	

CÓDIGO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
061.05.24	Guia de Recolhimento da Previdência Social - GRPS	Vigência	60 anos	Eliminação	A vigência esgota-se com o fim do vínculo.
061.05.25	Guia de declaração ICMS/IPI/IR e INSS	1 ano	5 anos	Eliminação	
061.05.26	Controle de caixa	1 ano	5 anos	Eliminação	
061.05.27	Declaração Anual de Movimentação Econômico - fiscal - DAMEF	1 ano	5 anos	Eliminação	
061.05.28	Demonstrativo de apuração e informação do ICMS-DAPI	1 ano	5 anos	Eliminação	
061.05.29	Demonstrativo ou análise de contas	1 ano	5 anos	Eliminação	
061.05.30	Livro de Apuração do Lucro Real - LALUR	Vigência	10 anos	Eliminação	
061.05.31	Livro de registro de entrada	1 ano	5 anos	Eliminação	
061.05.32	Livro de registro de inventário	1 ano	5 anos	Eliminação	
061.05.33	Livro de registro de saída	1 ano	5 anos	Eliminação	
061.05.34	Livro de registro do ICMS	1 ano	5 anos	Eliminação	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

061.05.35	Livro de registro do IPI	1 ano	5 anos	Eliminação	
061.05.36	Movimento de caixa	1 ano	5 anos	Eliminação	
061.05.37	Ficha financeira de funcionários	1 ano	5 anos	Eliminação	
061.05.38	Nota fiscal de devolução de mercadoria	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
061.05.39	Nota fiscal de entrada	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
061.05.40	Nota fiscal avulsa	Até a emissão	5 anos	Eliminação	
061.05.41	Nota fiscal de simples remessa	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
061.05.42	Nota fiscal de transferência de ICMS/IPI	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
CÓDIGO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
061.05.43	Reconciliação bancária	1 ano	5 anos	Eliminação	
061.05.44	Controle financeiro	1 ano	5 anos	Eliminação	
061.05.45	Declaração de ISS para os credores	1 ano	5 anos	Eliminação	
061.06	Relação de execuções bancárias				
061.06.01	Relação bancária	1 ano	5 anos	Eliminação	
061.06.02	Relação de contas	1 ano	5 anos	Eliminação	
061.06.03	Relação de contas a receber	1 ano	5 anos	Eliminação	
061.06.04	Requisições de talões de cheques	1 ano	-	Eliminação	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

061.06.05	Conta vinculada/conta bancária	1 ano	5 anos	Eliminação	
061.06.06	Abertura de conta para adiantamento	1 ano	5 anos	Eliminação	
061.06.07	Controle de abertura de crédito em conta corrente	1 ano	5 anos	Eliminação	
061.06.08	Recibo de depósito bancário	1 ano	5 anos	Eliminação	
061.07	Reserva de recursos, empenho e liquidação de despesas				
061.07.01	Nota de empenho	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
061.07.02	Nota promissória	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
061.07.03	Ordem bancária	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
000	ATIVIDADES DE GOVERNO E ADMINISTRATIVA				



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

FINANÇAS					
060	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA				
062	EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA				
062.01	Fiscalização tributária				
062.01.01	Auto de infração e multa de imposto sobre serviço	Vigência	6 anos	Eliminação	
062.01.02	Guias de imposto de transmissão de bens e imóveis -ITBI	Vigência	10 anos	Eliminação	
062.01.03	Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS	Vigência	6 anos	Eliminação	
062.01.04	Certidão de isenção do ISS	Vigência	1 ano	Eliminação	
062.01.05	Lançamento anual do imposto predial e territorial urbano/ cadastro do IPTU	1 ano	-	Guarda Permanente	
062.01.06	Guias de imposto de transmissão de imóveis inter vivos - ITIV	Vigência	10 anos	Eliminação	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
000	ATIVIDADES DE GOVERNO E ADMINISTRATIVA				
JURÍDICO					
070	SERVIÇOS JURÍDICOS				
071	COORDENAÇÃO, CONTROLE E ORIENTAÇÃO DA ATUAÇÃO JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS				
071.01	Processos relativos à orientação à administração pública municipal/ pareceres jurídicos	Vigência	5 anos	Guarda Permanente	
071.02	Acompanhamento de processos administrativos de ações trabalhistas	Vigência	10 anos	Eliminação	A vigência esgota-se após o encerramento do processo.
071.03	Acompanhamento de processos administrativos de ações cíveis	Vigência	15 anos	Eliminação	A vigência esgota-se após o encerramento do processo.
071.04	Acompanhamento de processos administrativos de ações criminais	Vigência	20 anos	Eliminação	A vigência esgota-se após o encerramento do processo.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

071.05	Processos relativos à pagamento/ parcelamento de honorários advocatícios	Vigência	7 anos	Eliminação	A vigência esgota-se após o encerramento do processo.
071.06.01	Processos relativos ao tribunal de contas	Vigência	10 anos	Guarda Permanente	A vigência esgota-se após o encerramento do processo.

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
100	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
101	GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL				
102	PANEJAMENTO URBANO				
102.01	Planejamento para o desenvolvimento urbano				
102.01.01	Pesquisa socioeconômica do município	3 anos	1 ano	Eliminação	
102.01.02	Relatório de diagnóstico socioeconômico	5 anos	-	Guarda Permanente	
102.01.03	Plano diretor de desenvolvimento integrado - PDDI	Vigência	-	Guarda Permanente	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

102.01.04	Leis referentes ao planejamento urbano e meio ambiente	Vigência	-	Guarda Permanente	
102.01.05	Mapas/ plantas e fotos de levantamento aero fotogramétricos	5 anos	-	Guarda Permanente	
102.01.06	Registro de imagem por satélite	5 anos	-	Guarda Permanente	
102.01.07	Mapas temáticos da região	5 anos	-	Guarda Permanente	
102.01.08	Planos de estudos regionais de gestão territorial e ambiental	5 anos	-	Guarda Permanente	
102.01.09	Estatuto/ regimento interno de conselhos e comitês de gestão territorial e ambiental	Vigência	-	Guarda Permanente	
102.01.10	Protocolo de intenções e convênios para o desenvolvimento regional	Vigência	-	Guarda Permanente	

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
102.01.11	Atas de reuniões de conselhos e comitês de gestão territorial e ambiental	Vigência	-	Guarda Permanente	
102.01.12	Relatório de conselhos e comitês de gestão territorial e ambiental	5 anos	-	Guarda Permanente	
102.01.13	Resoluções / pareceres de conselhos /comitês de gestão territorial e ambiental	Vigência	-	Guarda Permanente	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

102.01.14	Estudos de viabilidade para edificação particular	Vigência	-	Guarda Permanente	
102.01.15	Diretrizes para o uso e ocupação do solo	Vigência	-	Guarda Permanente	
102.01.16	Diretrizes macro viárias	Vigência	-	Guarda Permanente	
102.01.17	Parecer técnico	Vigência	-	Guarda Permanente	
102.01.18	Alvará de instalação/ conservação e auto de vistoria de sistema transmissores	1 ano	2 anos	Guarda Permanente	
102.01.19	Programas/projetos e atividades para captação de recursos	Vigência	2 anos	Guarda Permanente	
102.01.20	Projetos de oleodutos e gasodutos	Vigência	2 anos	Guarda Permanente	
102.01.21	Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI	Vigência	2 anos	Guarda Permanente	

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

100	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
101	GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL				
103	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
103.01	Estudos e relatórios de impacto ambiental	Vigência	10 anos	Guarda Permanente	
103.02	Relatório ambiental	Vigência	10 anos	Guarda Permanente	
103.03	Licença e autorização para funcionamento de indústria e atividades modificadoras do meio ambiente	Vigência	5 anos	Guarda Permanente	
103.04	Planos e programas de recuperação de áreas degradadas	Vigência	-	Guarda Permanente	
103.05	Contratação de serviços técnicos especializados	Até a prestação de contas	12 anos	Eliminação	
103.06	Declaração referente ao meio ambiente	Vigência	1 ano	Eliminação	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

CÓDIGO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
100	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
101	GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL				
104	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL				
104.01	Relatório de vistoria/ fiscalização	Vigência	-	Guarda Permanente	
104.02	Formulário de notificação	Vigência	1 ano	Guarda Permanente	
104.03	Formulário de auto de infração	Vigência	1 ano	Guarda Permanente	
104.04	Processo de multa	Vigência	-	Guarda Permanente	
104.05	Solicitações/ reclamações e denúncias	Vigência	-	Guarda Permanente	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
100	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
101	GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL				
105	EDUCAÇÃO/DIFUSÃO E INFORMAÇÃO AMBIENTAL				
105.01	Cartazes/ cartilhas/ folders para divulgação	Vigência	-	Guarda Permanente	Guardar uma amostra.
CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
105.02	Curso e material didático	Vigência	-	Guarda Permanente	Guardar uma amostra.

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
100	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
110	URBANIZAÇÃO				
111	PROJETOS DE HABITAÇÕES, EDIFICAÇÕES E OBRAS DE INFRAESTRUTURA				



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

111.01	Projetos habitacionais				
111.01.01	Projetos arquitetônicos	10 anos	5 anos	Guarda Permanente	
111.01.02	Memorial descritivo	10 anos	5 anos	Guarda Permanente	

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
111.02	Projetos de edificações				
111.02.01	Projetos de construção	10 anos	5 anos	Guarda Permanente	
111.02.02	Projetos de loteamento	10 anos	5 anos	Guarda Permanente	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

111.02.03	Projetos de condomínio	10 anos	5 anos	Guarda Permanente	
111.02.04	Processo de regularização fundiária	10 anos	5 anos	Guarda Permanente	
111.03	Obras de infraestrutura				
111.03.01	Projeto de obra de infraestrutura	10 anos	5 anos	Guarda Permanente	
111.04	Mapeamentos				
111.04.01	Levantamento topográfico	5 anos	-	Eliminação	
111.04.02	Levantamento cadastral	5 anos	-	Eliminação	
111.05	Programas habitacionais				
111.05.01	Ficha de inscrição	5 anos	10 anos	Eliminação	
111.05.02	Lista de classificação	5 anos	10 anos	Eliminação	
111.05.03	Ofício de edital de publicação	5 anos	10 anos	Eliminação	
111.05.04	Relatório de vistoria	5 anos	10 anos	Eliminação	
111.05.05	Ficha de levantamento cadastral	5 anos	10 anos	Eliminação	
111.05.06	Declaração de desistência	5 anos	10 anos	Eliminação	
111.05.07	Convocação	5 anos	10 anos	Eliminação	
111.05.08	Notificação	5 anos	10 anos	Eliminação	
CÓDIGO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GARDE		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	FINAL	
111.05.09	Termo de acordo/contrato	5 anos	10 anos	Eliminação	

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
100	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
110	URBANIZAÇÃO				
112	NORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES PARTICULARES				
112.01	Legalização de obras particulares				
112.01.01	Processos para aprovação de projetos de edificação particular	Até a aprovação	3 anos	Eliminação	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
100	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
120	INFRAESTRUTURA				
121	ELABORAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
121.01	Saneamento básico, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos				
121.01.01	Planos, programas e projetos relativos à limpeza pública e ao destino final de resíduos sólidos	Vigência	5 anos	Guarda Permanente	
121.02	Estudos de limpeza urbana, coleta, transporte e destino final dos resíduos sólidos				
121.02.01	Estudos e relatórios	Vigência	5 anos	Guarda Permanente	
121.03	Gerenciamento de resíduos recicláveis				



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seaff@amargosa.ba.gov.br

121.03.01	Realização de Convênios para reciclagem	Vigência	12 anos	Guarda Permanente	
121.04	Gerenciamento de resíduos especiais				
121.04.01	Realização de convênios	Até a prestação de contas	12 anos	Guarda Permanente	
121.05	Gerenciamento do transbordo de resíduos sólidos				
121.05.01	Controle, identificação e triagem de descarga de resíduos sólidos	Até a prestação de contas	12 anos	Guarda Permanente	

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
121.06	Promoção da disposição final de rejeitos				
121.06.01	Controle de descarga de resíduos sólidos no aterro sanitário	Até a prestação de contas	12 anos	Guarda Permanente	
121.06.02	Acompanhamento de relatórios técnicos do aterro	Até a prestação de contas	12 anos	Guarda Permanente	
121.06.03	Acompanhamento e manutenção de aterros encerrados	Até a prestação de contas	12 anos	Guarda Permanente	
121.06.04	Tratamento de efluentes líquidos(lixiviado ou chorume)	Até a prestação de contas	12 anos	Guarda Permanente	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

121.07	Fiscalização, aplicação e cobrança de multas			
121.07.01	Relatório de fiscalização	5 anos	10 anos	Eliminação

CÓDIGO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

100	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
120	INFRAESTRUTURA				
122	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
122.01	Iluminação de logradouros públicos				
122.01.01	Projeto de iluminação de vias públicas, praças e jardins	Vigência	5 anos	Guarda Permanente	
122.01.02	Projetos de remoção de postes de iluminação pública	Vigência	2 anos	Eliminação	
122.01.03	Solicitações/ processos relativos a iluminação pública	5 anos	1 ano	Eliminação	
122.01.04	Projeto de manutenção da iluminação pública	Vigência	5 anos	Guarda Permanente	
122.01.05	Planilha de acompanhamento de consumo da iluminação pública	5 anos	1 ano	Eliminação	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

CÓDIGO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
100	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
120	INFRAESTRUTURA				
123	PAVIMENTAÇÃO/ COLOCAÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E MEIO FIO				
123.01	Pavimentação de ruas e avenidas				
123.01.01	Projetos de pavimentação de ruas e avenidas	Vigência	5 anos	Guarda Permanente	
123.01.02	Processos de pavimentação de ruas e avenidas	Vigência	5 anos	Guarda Permanente	
123.01.03	Cadastro de ruas e avenidas pavimentadas	Até a modificação	1 ano	Eliminação	
123.01.04	Processos de manu-tenção pavimentação de ruas e avenidas	Vigência	5 anos	Guarda Permanente	
123.01.05	Relatório de acompanhamento de obras	Até o recebimento da obra	5 anos	Guarda Permanente	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
100	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
120	INFRAESTRUTURA				
124	TERRAPLANAGEM				
124.01	Terraplanagem, drenagem e contenção de encostas				
124.01.01	Projeto de terraplanagem, drenagem e contenção de encostas	Até o recebimento da obra	5 anos	Guarda Permanente	
124.01.02	Processo relativo à terraplanagem, drenagem e contenção de encostas	Até o recebimento da obra	5 anos	Guarda Permanente	
CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	FINAL	
100	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
120	INFRAESTRUTURA				
125	CONTROLE, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS				
125.01	Manutenção de arvores e jardins				
125.01.01	Processos referentes a podas e cortes de árvores	Até a execução do serviço	3 anos	Eliminação	
125.01.02	Ordem de serviço referentes a limpeza de jardins e roçagem	Até a execução do serviço	3 anos	Eliminação	
CÓDIGO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
125.01.03	Autorização para a poda e cortes de árvores	Até a execução do serviço	3 anos	Eliminação	
125.02	Manutenção de equipamentos públicos				
125.02.01	Processos referentes à manutenção de quadras, ginásio de esporte, etc.	Até a execução do serviço	5 anos	Eliminação	
125.02.02	Processos referentes a empréstimo de equipamento e material	Até a devolução	3 anos	Eliminação	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seaff@amargosa.ba.gov.br

CÓDIGO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
100	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
130	SAÚDE				
131	GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE				
131.01	Elaboração das diretrizes Municipais de saúde				
131.01.01	Leis, decretos e portarias para a área da saúde	Vigência	-	Guarda Permanente	
131.02	Coordenação e gerenciamento de programas, projetos e ações na área da saúde				
131.02.01	Plano Municipal de Saúde	Vigência	-	Guarda Permanente	
131.02.02	Conferência Municipal de Saúde	Vigência	-	Guarda Permanente	

CÓDIGO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
131.02.03	Programação Anual de Saúde	Vigência	-	Guarda Permanente	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

131.02.04	Planos Estratégicos	Vigência	-	Guarda Permanente	
131.03	Atenção à saúde da população				
131.03.01	Cadastro e prontuário do paciente	Vigência	20 anos	Eliminação	Deve ser respeitada a condição de sigilo para fins de acesso. São utilizados o sistema e-SUS APS e o e-SUS AB Território.
131.03.02	Regulação do acesso à assistência	1 ano	5 anos	Eliminação	
131.03.03	Distribuição de medicamentos e insumos	1 ano	5 anos	Eliminação	
131.03.04	Acompanhamento da produtividade	1 ano	5 anos	Eliminação	
131.04	Vigilância				
131.04.01	Autorização de funcionamento de estabelecimentos (Concessão do alvará de saúde)	Vigência	10 anos	Eliminação	
131.04.02	Aprovação de Projetos Arquitetônicos de Estabelecimentos de Saúde	Vigência	-	Guarda Permanente	
131.04.03	Fiscalização	Vigência	15 anos	Guarda Permanente	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
131.04.04	Controle de zoonoses	Vigência	15 anos	Eliminação	Relatórios consolidados deverão ser preservados em caráter permanente.
131.04.05	Controle de epidemias e endemias	Vigência	15 anos	Eliminação	Relatórios consolidados deverão ser preservados em caráter permanente.
131.04.06	Educação e formação permanente em saúde do trabalhador	3 anos	5 anos	Guarda Permanente	Realização de diversas ações educativas com o objetivo de capacitar os profissionais.
131.05	Registros e estatísticas				



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

131.05.01	Relatório e estudos	3 anos	5 anos	Guarda Permanente	
131.06	Controle da execução da política municipal de saúde				
131.06.01	Realização de auditorias	Até aprovação das contas	12 anos	Guarda Permanente	
131.06.02	Atuação do Conselho Municipal de Saúde	1 ano	3 anos	Guarda Permanente	
131.06.03	Prestação de contas	Até a aprovação	12 anos	Guarda Permanente	

CÓDIGO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
131.07	Processo de nomeação e indicação dos membros do Conselho Municipal de Saúde				
131.07.01	Lista de indicação	1 ano	3 anos	Eliminação	
131.07.02	Portaria de nomeação	1 ano	3 anos	Guarda Permanente	

CÓDIGO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

100	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
140	EDUCAÇÃO				
141	PLANEJAMENTO EDUCACIONAL				
141.01	Programas, planos metas educacionais	Vigência	-	Guarda Permanente	
141.02	Levantamento de dados estatísticos, Censo Escolar	Vigência	-	Guarda Permanente	
141.03	Legislação educacional, leis, atos normativos, decretos	Vigência	-	Guarda Permanente	
141.04	Plano e programa dos setores da secretaria	Vigência	-	Guarda Permanente	
141.05	Estudos regionais relativos à educação	Vigência	-	Guarda Permanente	
141.06	Decretos, estatutos, regimentos internos de escolas, conselhos e comitês educacionais	Vigência	-	Guarda Permanente	

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
141.07	Protocolo de intenções, convênios e contratos para o desenvolvimento regional da educação	Vigência	1 ano	Guarda Vigência Permanente	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

141.08	Atas de reuniões de conselhos e comitês educacionais	Vigência	2 anos	Guarda Permanente	
141.09	Relatório de comitês e conselhos educacionais	Vigência	1 ano	Guarda Permanente	
141.10	Calendário escolar/ letivo	Vigência	1 ano	Guarda Permanente	
141.11	Dados numéricos de alunos e escolas	Vigência	1 ano	Guarda Permanente	
141.12	Quadro escolar e mapa de movimento de professores	Vigência	2 anos	Guarda Permanente	
141.13	Listas/ relação de alunos ingressantes no ensino	Vigência	2 anos	Eliminação	
141.14	Listas/ relação de transferência de alunos	Vigência	2 anos	Eliminação	
141.15	Relação de endereços de alunos por localidade para rota do transporte escolar	Vigência	3 anos	Eliminação	
141.16	Mapas anuais da área de abrangência para matrícula de alunos	Vigência	2 anos	Guarda Permanente	
141.17	Listas anuais para matrícula de alunos por localidade	Vigência	3 anos	Eliminação	
141.18	Atas de reuniões do conselho municipal do FUNDEF	Vigência	2 anos	Guarda Permanente	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

CÓDIGO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
141.19	Programa informatizado do sistema de administração escolar	Vigência	2 anos	Guarda Permanente	
141.20	Matrícula para ingresso no ensino fundamental	Vigência	3 anos	Eliminação	

CÓDIGO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
100	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
140	EDUCAÇÃO				
142	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DE PLANOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS				
142.01	Projetos educativos/ educacionais das escolas	4 anos	4 anos	Guarda Permanente	
142.02	Processo de autorização de funcionamento de unidades escolares	Vigência	2 anos	Guarda Permanente	
142.03	ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO DOS PLANOS E PROGRAMAS EDUCACIONAL				



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

142.03.01	Cadastro de alunos	Vigência	2 anos	Guarda Permanente	
142.03.02	Atestado, declaração de vagas, escolaridade e frequência	Vigência	2 anos	Eliminação	
142.03.03	Pasta de aluno	Vigência	20 anos	Guarda Permanente	
CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
142.03.04	Prontuário/ pasta de professores e funcionários	Vigência	60 anos	Eliminação	
142.03.05	Certificado e declaração de participação em curso (cópia)	Vigência	1 ano	Eliminação	O original integra o prontuário do servidor.
142.03.06	Registro de certificados expedidos e cursos	Vigência	30 anos	Guarda Permanente	
142.03.07	Quadros curriculares e de horário	Vigência	-	Guarda Permanente	
142.03.08	Histórico escolar	Vigência	2 anos	Guarda Permanente	
142.03.09	Livro de matrícula de alunos	Vigência	-	Guarda Permanente	
142.03.10	Atas de resultados finais	Vigência	5 anos	Guarda Permanente	
142.03.11	Diário de classe	Vigência	5 anos	Eliminação	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

142.03.12	Livro de ofícios e comunicados	Vigência	2 anos	Guarda Permanente	
142.03.13	Ficha de acompanhamento e avaliação de aluno	Vigência	10 anos	Eliminação	
142.03.14	Livro de ponto de funcionários da unidade escolar	Vigência	-	Guarda Permanente	
142.03.15	Registro de ocorrências de funcionários e de alunos	Vigência	-	Guarda Permanente	
142.03.16	Livro de atas de reuniões do conselho escolar	Vigência	-	Guarda Permanente	
142.03.17	Livro/ pasta de controle de bens patrimoniais da U.E	Vigência	-	Guarda Permanente	
CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
142.03.18	Atas de reuniões administrativas e pedagógicas	Vigência	-	Guarda Permanente	
142.03.19	Livro de registro de entrega de certificados de conclusão do ensino e histórico escolar	Vigência	-	Guarda Permanente	
142.03.20	Atas de reuniões de pais	Vigência	-	Guarda Permanente	

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seaff@amargosa.ba.gov.br

100	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
150	CULTURA E TURISMO				
151	PLANEJAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO				
151.01	Projetos de atividades culturais e turístico	Até a execução	3 anos	Guarda Permanente	
151.02	Programa de atividades culturais e turística	Até a execução	3 anos	Guarda Permanente	
151.03	Convênios para o desenvolvimento de atividades culturais e turísticas	Até a prestação de contas	12 anos	Guarda Permanente	
151.04	Contratos para o desenvolvimento de atividades culturais e turísticas	Até a prestação de contas	12 anos	Guarda Permanente	

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
100	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
160	ESPORTE E LAZER				



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

161	PLANEJAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER				
161.01	Planejamento de Projetos Desenvolvidos de Atividades de Esporte e Lazer				
161.01.01	Plano de atividades comunitárias para o esporte e lazer	5 anos	-	Eliminação	
161.01.02	Protocolo de intenções/ convênios/ contratos para o desenvolvimento do esporte e lazer	5 anos	-	Guarda Permanente	
161.01.03	Relatórios finais de atividades de esporte e lazer	5 anos	-	Guarda Permanente	
161.01.04	Calendário de atividades e orçamento para programas de esporte e lazer	5 anos	-	Eliminação	
161.01.05	Fichas de inscrição	1 ano	-	Eliminação	
161.01.06	Termo de uso de imagem	5 anos	-	Guarda Permanente	
161.02	Gestão de recursos de projetos com financiamento municipal				
161.02.01	Edital de projeto	20 anos	-	Guarda Permanente	
161.02.02	Processo administrativo de projetos beneficiados pelo financiamento municipal	5 anos	-	Guarda Permanente	
161.02.03	Relatórios do projeto	5 anos	-	Guarda Permanente	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

161.02.04	Relatório de prestação de contas de projetos financiados	5 anos	12 anos	Guarda Permanente	
------------------	----------------------------------------------------------	--------	---------	-------------------	--

CÓDIGO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
161.02.05	Atas	5 anos	-	Guarda Permanente	

CÓDIGO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
100	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
160	ESPORTE E LAZER				
162	COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO. ATIVIDADES ESPORTIVAS, PARADESPORTIVAS E DE LAZER				
162.01	Atividades esportivas				
162.01.01	Fichas de inscrição	1 ano	-	Eliminação	
162.01.02	Relatório de atividades	5 anos	-	Guarda Permanente	
162.01.03	Atestado de participação	2 anos	-	Eliminação	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

162.01.04	Atestado Efetividade	5 anos	-	Guarda Permanente	
162.01.05	Atestado de capacidade técnica	5 anos	-	Guarda Permanente	
162.01.06	Livro de Registro	5 anos	-	Guarda Permanente	
162.01.07	Ata de Registro de atividades	5 anos	-	Guarda Permanente	

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
162.02	Atividades de lazer				
162.02.01	Fichas de inscrição	1 ano	-	Eliminação	
162.02.02	Relatório de atividades	5 anos	-	Guarda Permanente	
162.02.03	Atestado de participação	2 anos	-	Eliminação	
162.02.04	Atestado Efetividade	5 anos	-	Guarda Permanente	
162.02.05	Atestado de capacidade técnica	5 anos	-	Guarda Permanente	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

162.02.06	Livro de Registro	5 anos	-	Guarda Permanente	
162.02.07	Ata de Registro de atividades	5 anos	-	Guarda Permanente	
162.03	Atividades paradesportivas e de lazer inclusivo				
162.03.01	Fichas de inscrição	1 ano	-	Eliminação	
162.03.02	Relatório de atividades	5 anos	-	Guarda Permanente	
162.03.03	Atestado de participação	2 anos	-	Eliminação	
162.03.04	Atestado Efetividade	5 anos	-	Guarda Permanente	
162.03.05	Atestado de capacidade técnica	5 anos	-	Guarda Permanente	
162.03.06	Livro de Registro	5 anos	-	Guarda Permanente	
162.03.07	Ata de Registro de atividades	5 anos	-	Guarda Permanente	
CÓDIGO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
100	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

160	ESPORTE E LAZER				
163	COORDENAÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS COMPETITIVAS				
163.01	Arbitragem				
163.01.01	Planilha de controle de arbitragem	1 ano	-	Eliminação	
163.01.02	Súmula de arbitragem	1 ano	-	Eliminação	
163.01.03	Regulamento de competições	15 anos	-	Eliminação	
163.02	Liga Desportiva Amargosense				
163.02.01	Estatuto	Vigência	-	Guarda Permanente	
163.02.02	Cadastro de filiação	5 anos	-	Eliminação	
163.02.03	Ata de reuniões	5 anos	-	Guarda Permanente	
163.02.04	Relatório de atividades	5 anos	-	Guarda Permanente	
163.02.05	Eleição de Conselho Diretor	5 anos	-	Guarda Permanente	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

CÓDIGO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
100	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
170	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
171	POLÍTICA E PLANEJAMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
171.01	Elaboração de planejamento de ações sociais				
171.01.01	Plano municipal de assistência social	Vigência	1 ano	Guarda Permanente	
171.01.02	Projetos de assistência social	Vigência	1 ano	Guarda Permanente	
171.01.03	Ata de reunião do Conselho Municipal de Assistência social	1 ano	3 anos	Guarda Permanente	
171.01.04	Ata de eleição dos membros do Conselho Municipal de Assistência social	1 ano	3 anos	Guarda Permanente	
171.01.05	Ata de reunião do Conselho Municipal de Assistência a Criança e ao Adolescente	1 ano	3 anos	Guarda Permanente	
171.01.06	Ata de eleição dos membros do Conselho Municipal de Assistência a Criança e ao Adolescente	1 ano	3 anos	Guarda Permanente	
171.01.07	Relatório de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência social	Até a aprovação das contas	12 anos	Guarda Permanente	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

171.01.08	Relatório de atividades do Fundo Municipal de Assistência social	1 ano	3 anos	Guarda Permanente	
171.01.09	Relatório de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência a Criança e ao Adolescente	Até a aprovação das contas	12 anos	Guarda Permanente	

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
171.01.10	Relatório de atividades do Fundo Municipal de Assistência a Criança e ao Adolescente	1 ano	3 anos	Guarda Permanente	

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
100	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
170	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
172	ACOMPANHAMENTO SOCIAL AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA				
172.01	Acompanhamento socioeconômico				
172.01.01	Levantamento socioeconômico do município	Até atualização	3 anos	Guarda Permanente	



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

172.01.02	Programa de assistência de acompanhamento a famílias de baixa renda	Vigência	3 anos	Guarda Permanente	
172.01.03	Cadastro e prontuário de famílias de baixa renda	Até a atualização	3 anos	Eliminação	
172.01.04	Programa de assistência e acompanhamento ao idoso	Vigência	3 anos	Guarda Permanente	
172.01.05	Relatório de assistência e acompanhamento ao idoso	1 ano	3 anos	Guarda Permanente	
172.01.06	Relatório de assistência e acompanhamento a criança e ao adolescente	1 ano	3 anos	Guarda Permanente	
CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
172.01.07	Relação de beneficiados do Programa Bolsa Família	Até a atualização	3 anos	Eliminação	
172.01.08	Cadastro único do Governo Federal	Até a atualização	5 anos	Guarda Permanente	

CÓDIGO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZO DE GUARDE		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
100	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
170	ASSISTÊNCIA SOCIAL				



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

173 SELEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APOIO PSICOLÓGICO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
173.01	Prontuário técnico de criança e adolescente	Enquanto durar o vínculo	40 anos	Eliminação	
173.02	Relatório de acompanhamento da criança e adolescente	1 ano	3 anos	Guarda Permanente	
173.03	Projetos de integração com pais de adolescentes e crianças assistidas pela equipe de assistência social	Vigência	3 anos	Guarda Permanente	
173.04	Relatório de atividades da equipe de acompanhamento	1 ano	3 anos	Guarda Permanente	
173.05	Ata de eleição do Conselho Tutelar	1 ano	3 anos	Guarda Permanente	
173.06	Relatório de atividades do Conselho Tutelar	1 ano	3 anos	Guarda Permanente	

REGIMENTO INTERNO 2024



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE AMARGOSA - CMPCA

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Política Cultural de Amargosa (CMPCA), instituído pela Lei Municipal nº 422 de 26 de março de 2015, lei alterada posteriormente pela Lei Municipal nº 495 de 31 de outubro de 2017, que no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura ou órgão equivalente, institucionaliza a relação entre Administração Pública e os setores da Sociedade Civil ligados à Cultura, participando da elaboração e da fiscalização da política pública cultural da cidade de Amargosa - Ba.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Política Cultural de Amargosa - CMPC, Órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do Sistema Municipal de Cultura de composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, tem as seguintes competências:

- I** - Propor normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura;
- II** - Propor as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;
- III** - Estabelecer o seu Regimento Interno;
- IV** - Zelar pela manutenção e atualização do Cadastro Municipal de Informações e Indicadores Culturais;
- V** - Acompanhar a execução dos projetos culturais da administração municipal e de projetos da sociedade civil e instituições públicas;
- VI** - Propor as diretrizes para as políticas setoriais de Cultura;
- VII** - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura de Amargosa;
- VIII** - Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e participação social relacionada ao controle e fiscalização;
- IX** - Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura;
- X** - Propor medidas de estímulo, amparo, valorização, difusão e democratização da



Cultura;

XI - Apreciar e avaliar diretrizes de fomento e financiamento da Cultura;

XII - Promover e preservar a diversidade cultural e incentivar os diálogos interculturais;

XIII - Estimular a discussão ampla de temas relevantes para a Cultura do Município de Amargosa;

XIV - Propor a instituição e a concessão de prêmios de estímulo à Cultura;

XV - Elaborar, avaliar, aprovar e alterar o seu Regimento Interno a cada três anos ou quando o pleito julgar necessário;

XVI - Participar da organização e realização da Conferência Municipal de Cultura de Amargosa;

XVII - Participar da elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC que deverá ser submetido a aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural;

XVIII - Fiscalizar e acompanhar a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Cultura;

XIX - Coordenar, junto ao órgão de Cultura Municipal, o Plano Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II **DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º - O Conselho Municipal de Política Cultural de Amargosa terá composição paritária, sendo composto de 20 (vinte) membros (titulares e suplentes), sendo 10 (dez) representantes do Poder Público indicados pelas Secretarias/ e 10 (dez) representantes da sociedade civil, escolhidos de forma democrática por eleições diretas entre os segmentos, sendo que o/a mais votado/a de cada área será eleito/a efetivo/a e o/a segundo/a colocado/a suplente.

I - Representantes do Poder Público:

- a) Secretaria Municipal de Governo;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Agricultura de Amargosa;
- d) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- e) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Associações de Moradores de Bairros;



- b) Universidade federal do Recôncavo da Bahia – UFRB;
- c) Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária;
- d) Associações de Cultura, Arte e Capoeira;
- e) Associações de Agricultores Familiares.

CAPÍTULO III **DA ORGANIZAÇÃO** **PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE**

Art. 4º - O Conselho Municipal de Política Cultural de Amargosa terá como Mesa Diretora a seguinte estrutura:

I - Presidente e Vice-Presidente;

II – Primeiro/a e Segundo/a secretários/as

§ 1º - Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Amargosa:

I - Convocar os/as Conselheiros/as para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - Presidir as reuniões do Conselho e coordenar os debates;

III - Representar o Conselho em suas relações externas, em juízo ou fora dele;

IV - Assinar documentos, resoluções e dar-lhes publicidade;

V - Receber dos/as novos/as Conselheiros/as o Termo de Compromisso, nos termos deste Regulamento Interno, e normas complementares estabelecidas pelo Conselho;

VI - Encaminhar ao Prefeito Municipal a nomeação dos/as Conselheiros/as eleitos/as representando a Sociedade Civil e indicados/as pelo Poder Público;

VII - Delegar competências desde que previamente submetidas a aprovação do Conselho;

VIII - Desempenhar outras atribuições aprovadas pelo pleito pertinentes para o bom funcionamento do Conselho.

Art. 5º - Compete ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Cultura:

Parágrafo Único - Trabalhar junto ao Presidente em suas atribuições e substituí-lo/a em seus impedimentos, sucedendo-o/a em caso de vacância, praticando todas as atribuições que lhe são pertinentes.

CAPÍTULO IV



Art. 6º - Ao primeiro/a e segundo/a Secretário/a do Conselho compete:

- I** - Secretariar os trabalhos do Conselho, lavrando atas e promovendo medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Política Cultural de Amargosa;
- II** - Prestar assistência ao Presidente e ao Conselho no cumprimento de suas atribuições, na preparação de pautas, classificando os materiais por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo-as aos membros do Conselho para conhecimento;
- III** - Articular-se com a instância municipal de Cultura, visando o suprimento de material de expediente, equipamentos e serviços necessários ao funcionamento satisfatório do Conselho Municipal de Política Cultural;
- IV** - Expedir e receber correspondências;
- V** - Manter atualizado o cadastro dos produtos culturais e entidades culturais do Município;
- VI** - Manter organizado o sistema de protocolo e arquivamento de documentos relacionados ao Conselho;
- VII** - Emitir pareceres informativos, distribuir e despachar processos submetidos a apreciação do Conselho;
- VIII** - Levantar e ordenar as informações que permitam ao Conselho tomar decisões previstas em Lei;
- IX** - Elaborar com o apoio dos demais conselheiros, relatório anual das atividades do Conselho Municipal de Política Cultural de Amargosa;
- X** - Fazer controle de frequência e oficiar os/as representantes efetivos do Conselho, quando das faltas consecutivas ou intercaladas;

CAPÍTULO V **DOS CONSELHEIROS E SEUS SUPLENTE**

Art. 7º - Aos Conselheiros/as cabem as seguintes atribuições:

- I** - Comparecer as reuniões para as quais tenha sido convocado/a;
- II** - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o período do mandato dos/as Conselheiros/as;



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL

- III - Apreciar, deliberar e assinar as atas das reuniões propondo os ajustes necessários;
- IV - Requerer a convocação de reuniões extraordinárias, justificando a sua necessidade;
- V - Apreciar todos os assuntos propostos e matérias de competência do Conselho e possíveis alterações;
- VI - Apreciar e deliberar sobre as matérias discutidas no Conselho;
- VII - Integrar comissões de trabalho deliberadas pelo Conselho;
- VIII - Participar de cursos de formação considerados relevantes pelo Conselho;
- IX - Colaborar na realização da Conferência Municipal de Cultura e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
- X - Cada instituição e organização membro do Conselho terá direito a voz e 01 (um) voto que será dado pelo/a titular e na sua ausência, pelo/a suplente.

§ 1º - O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Política Cultural não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município.

§ 2º - O funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural de Amargosa será definido em Regimento Interno, devendo ser proposto e aprovado pela Plenária do Conselho.

Parágrafo Único: As entidades da Sociedade Civil que desejem concorrer as eleições do Conselho Municipal de Política Cultural de Amargosa devem estar regulamente constituídas e ter efetiva contribuição na área cultural e ser de reconhecida idoneidade.

CAPÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º - Os membros do Conselho poderão ser exonerados nas seguintes situações:

- I - Por vontade própria, através da comunicação formal por escrito encaminhado a mesa diretora do Conselho Municipal de Política Cultural de Amargosa;
- II - Perderão os mandatos as representações titulares e suplentes da Sociedade Civil ou Poder Público que não comparecerem a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, no ano, salvo se a ausência for justificada e encaminhada a Mesa Diretora;
- III - Quando houver quebra de decoro.



Art. 9º - Os membros do Conselho poderão ser substituídos.

§ 1º - O Poder Público e as organizações da Sociedade Civil farão a substituição do seu representante, por meio de comunicação formal a Mesa Diretora.

§ 2º - Por indicação de um ou mais membros do Conselho, quando não houver suplente habilitado. Esta indicação será apreciada e votada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Amargosa para a sua efetivação.

§ 3º - O mandato do/a conselheiro/a substituto/a será complementar ao mandato do/a conselheiro/a substituído/a.

Art. 10º - A Secretaria Municipal de Cultura ou órgão equivalente deverá viabilizar a estrutura física para o funcionamento do Conselho, bem como o custeio deste funcionamento, no que se refere a pessoal, materiais, convocações, arquivo e administração geral.

Art. 11º - Os membros do Conselho não poderão participar de Editais como pessoa física caso o proponente seja o CMPCA e não serão julgadores/as dos mesmos. Neste contexto, a Secretaria Municipal de Cultura ou órgão equivalente indicará técnicos/as para a formação de uma comissão mista julgadora de Editais.

Art. 12º - Os membros do Conselho que tiverem pretensões a se candidatar a cargos políticos eletivos deverão se afastar 01 (um) ano antes de concorrer as eleições.

Art. 13º - O Conselho Pleno funcionará em sessões ordinárias, extraordinárias, todas abertas ao público, na seguinte forma:

- I** - As sessões plenárias ordinárias serão realizadas, pelo menos, uma vez por mês;
- II** - O Conselho poderá reunir-se extraordinariamente por convocação da Mesa Diretora, do/a Presidente do Conselho ou por requerimento da maioria absoluta do Conselho;
- III** - Cada sessão terá a duração prevista de, até, 03 (três) horas;
- IV** - De cada sessão lavrar-se-a ata, que será discutida e votada pela plenária;
- V** - A eleição do novo pleito do Conselho Municipal de Política Cultural de Amargosa será coordenada por comissão eleitoral criada no âmbito do Conselho.

Parágrafo Único: O quórum das reuniões será definido por 50% dos/as conselheiros/as,



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL

mais um. Assim, as deliberações serão tomadas por maioria dos/as conselheiros/as presentes, à exceção da alteração do Regimento que requer o voto de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º - As decisões do Conselho terão caráter público.

Art. 15º - O Conselho Municipal de Política Cultural de Amargosa – CMPIR, decidirá sobre os casos omissos neste Regimento, dentro de sua competência legal, sendo suas decisões aprovadas pelo pleito e registradas em ata.

Art. 16º - Qualquer alteração deste Regimento somente poderá ser efetivada mediante proposta e aprovação de 2/3 (dois terços) do total de representantes no efetivo exercício de suas funções no Conselho Municipal de Política Cultural de Amargosa.

Amargosa, 14 de maio de 2024

MaurícioSudré

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2156/2024)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2.156/2024

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 16.896/2024**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2.156/2024**, para “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS NOVAS LEGISLAÇÕES GERADAS PELO MUNICÍPIO; MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PESQUISA DAS NORMAS; ACESSO AOS RECURSOS E FERRAMENTAS”, junto à empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ: 03.725.725/0001-35**, com valor global de **R\$ 19.124,04**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 05/08/2024.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 15.471/2024; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2023, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS ENGLOBANDO TODAS AS SECRETARIAS E SEUS ÓRGÃOS A ELAS SUBORDINADOS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023, FIRMADA EM 31/07/2023, COM A EMPRESA **SHEILA FERNANDES SANTIAGO DAMACENO**, CNPJ/MF SOB O Nº. 22.406.299/0001-11; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 84 DA LEI 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E, PELA CONTRATADA, SHEILA FERNANDES SANTIAGO DAMACENO.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2159/2024)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2.159/2024

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 17.384/2024**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso III, “b” e “c”, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2.159/2024**, para “A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE HIGIENE, SEGURANÇA OCUPACIONAL E VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARGOSA”, junto a senhora **ANALY MARQUARDT DE MATOS, CPF: ***806.435****, com valor global de **R\$ 17.500,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 05/08/2024.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90089/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

DISPENSA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089/2024 (SIM 2163/2024)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.437/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **02** dias do mês de **agosto** de **2024**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR** nos termos da Lei nº 14.133/2021, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas na **Dispensa Eletrônica para Registro de Preços Nº 90089/2024**, conforme homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **52.766.984 BRENO RAMOS MARTINS**, CNPJ nº. 52.766.984/0001-10, situada na Tv Travessa Augusto Vieira, nº 30, Centro, CEP 44.580-000, São Miguel Das Matas – BA, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, por seu Sócio Administrador Sr. **BRENO RAMOS MARTINS**, CPF: nº XXX.263.165-XX e RG: 16.XXX.XXX-10 SSP/BA, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para “**prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Amargosa/Ba**”, especificados no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica Nº 90089/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FREEZER, COM RECARGA DE GÁS - Serviço de manutenção corretiva e recarga de gás em freezer horizontal.	HORA	50	R\$ 93,00	R\$4.650,00
02	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BALCÃO EXPOSITOR, COM RECARGA DE GÁS - Serviço de manutenção corretiva e recarga de gás em balcão expositor	HORA	50	R\$ 94,00	R\$4.700,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

03	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA, COM RECARGA DE GÁS - Serviço de manutenção corretiva e recarga de gás em geladeira	HORA	50	R\$ 93,00	R\$4.650,00
VALOR TOTAL					R\$14.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Termo de Referência que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto da Dispensa.

3.4. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o termo de referência, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos da Dispensa de Registro de Preços.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no termo de referencia, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Termo de Referência, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos da Dispensa Eletrônica nº 90089/2024 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 02 de agosto de 2024

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

52.766.984 BRENO RAMOS MARTINS
Representante legal: BRENO RAMOS MARTINS

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90089/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

DISPENSA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089/2024 (SIM 2164/2024)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.437/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **02** dias do mês de **agosto** de **2024**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR** nos termos da Lei nº 14.133/2021, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas na **Dispensa Eletrônica para Registro de Preços Nº 90089/2024**, conforme homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **52.766.984 BRENO RAMOS MARTINS**, CNPJ nº. 52.766.984/0001-10, situada na Tv Travessa Augusto Vieira, nº 30, Centro, CEP 44.580-000, São Miguel Das Matas - BA, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, por seu Sócio Administrador Sr. **BRENO RAMOS MARTINS**, CPF: nº XXX.263.165-XX e RG: 16.XXX.XXX-10 SSP/BA, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para “**prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Amargosa/Ba**”, especificados no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica Nº 90089/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	PEÇAS PARA REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - Peças para licitação com fornecimento de itens não previsíveis ou detalhados. *Valor destinado a peças, acessórios, partes e componentes eventualmente necessários para manutenção corretiva.	R\$ 5.000,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Termo de Referência que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto da Dispensa.

3.4. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o termo de referência, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos da Dispensa de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no termo de referencia, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 5



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Termo de Referência, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos da Dispensa Eletrônica nº 90089/2024 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 02 de agosto de 2024

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

52.766.984 BRENO RAMOS MARTINS
Representante legal: BRENO RAMOS MARTINS

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50

PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NOTIFICADA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

CNPJ: 28387424000170

LICITAÇÃO: PE-029-2023-SRP

OBJETO DO CONTRATO/ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E OUTROS INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SERVIR AO HOSPITAL MUNICIPAL BEM COMO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorização de compra 25727/2024, conforme relatório do Almoxarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 02 de agosto de 2024

Rosangela Oliveira Santos de Almeida
Secretaria Municipal de Educação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 006/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 14.661/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico no cadastro do Sistema Único de Saúde-SUS, em áreas diversas, em caráter complementar a rede municipal de saúde, a fim de atender aos pacientes do sistema único de saúde do município de Amargosa.

RESULTADO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Amargosa/BA, no uso de suas atribuições e levando em consideração a análise da Secretaria Municipal de Saúde, cujos fundamentos integram este ato, decide declarar habilitadas e credenciadas, para prestação de serviços, conforme Anexo II do edital - **Declaração de Procedimentos Ofertados**, fornecida pelas empresas a seguir:

RAZÃO SOCIAL - CNPJ	ESPECIALIDADES, EXAMES/PROCEDIMENTOS, PLANTÕES
QUALITESTE C.M.L. LTDA - 21.572.018/0002-19	- ELETROENCEFALOGRAMA - TESTE DO OLHINHO - DENSITOMETRIA ÓSEA - RX TÓRAX EM PA - RX DE TÓRAX EM PA/ PERFIL - RX DE COLUNA CERVICAL - RX DE COLUNA LOMBO-SACRA - RX DE COLUNA TÓRACO-LOMBAR - RX DE COSTELAS (POR HEMITORAX) - RX DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ) - RX DE CRÂNIO - RX DE ANTEBRAÇO - RX DE BRAÇO - RX DE CLAVÍCULA - RX DE COTOVELO - RX DE MÃO - RX DE ESCÁPULA/OMBRO - RX DE PUNHO - RX DE ABDÔMEN SIMPLES (AP) - RX DE BACIA - RX DE COXA

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

	<ul style="list-style-type: none">- RX DE JOELHO (AP + LATERAL)- RX DE PÉ / DEDOS DO PÉ- RX DE PERNA
SALUT PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 35.524.142/0001-32	<ul style="list-style-type: none">- GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA- COLPOSCOPIA + PREVENTIVO- INSERÇÃO DE DIU- RETIRADA DE DIU- MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA
MENDONÇA BARROS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 35.116.418/0001-43	<ul style="list-style-type: none">- ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA- DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
GUENKI DOS SANTOS GOTO - 20.213.059/0001-75	<ul style="list-style-type: none">- ULTRASSONOGRÁFIAS (ABDÔMEN TOTAL, ABDÔMEN SUPERIOR/PAREDE ABDOMINAL, AP. URINÁRIO, ARTICULAÇÃO, PRÓSTATA VIA ABDOMINAL, PRÓSTATA VIA TRANSRETAL; OBSTÉTRICA, PÉLVICA, MAMÁRIA BILATERAL, TRANSVAGINAL, TIREOIDE, BOLSA ESCROTAL/TESTÍCULO)- ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO E PULSADO- ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO- ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA
MIRANDA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 33.781.178/0001-76	<ul style="list-style-type: none">- CIRURGIA GERAL- CIRURGIA ONCOLÓGICA

Registre-se. Publique-se.

Amargosa/BA, 05 de agosto de 2024.

BÁRBARA MARIA BARBOSA COSTA
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto nº 040/2024

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle
Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

2